

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.562/2019 DE, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

**LEI**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar (vender), no exercício de 2019, através de Licitação Pública (modalidade Leilão), veículos, sucatas e outros bens móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica, constantes no Anexo Único desta Lei, nos termos da Lei Municipal nº 1.612/2010, tudo em conformidade com o disposto no artigo 17, II, c/c artigo 22, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93 e Decretos nº 21.981/32 e 22.427/33.

Art. 2º A Comissão de Alienação ficará responsável pela baixa do patrimônio alienado.

Art. 3º Para que esta Lei surta os efeitos legais a Administração Municipal, deverá observar os Artigos 40 e 51 da Lei Municipal nº 1.612/2012 de 26/05/2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 11 de Dezembro de 2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***  
Prefeito

**ANEXO – I**

ITEM	ORGÃO	QUANTIDADE
01	Gabinete do Prefeito	000
02	Secretaria Municipal de Administração	000
03	Secretaria Municipal de Fazenda	000

04	Secretaria Municipal de Planejamento	000
05	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	010
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo	004
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	014
08	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho	002
09	Secretaria Municipal de Saúde	014
<b>Total de peças disponibilizados</b>		<b>044</b>

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 11 de Dezembro de 2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***

Prefeito

**Publicado por:**  
Francismar Saraiva Mendes  
**Código Identificador:**D2741BFE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/12/2019. Edição 2608

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>